Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS Nº 04 VISTO P.M. ABAETÉ-MG

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00033 Pregão Presencial N°: 000008

O Município de Abaeté/MG, com endereço à Praça Amador Álvares, n° 167, Centro, CNPJ n° 18.296.632/0001-00, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° 00033**, na modalidade **Pregão Presencial** n° **000008** do tipo **Menor Preço**, **regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações**, **Lei 10.520/2002**, **Decreto Municipal n° 78/2007**, Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Pregão Presencial será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela CPL, conforme designação contida nos autos do processo.

ENTREGA DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL" E "DOCUMENTAÇÃO": LOCAL: Setor de Compras / Licitação - Prefeitura Municipal de Abaeté / MG. DIA e HORÁRIO: 02/03/2021 09:00 hs

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL": LOCAL: Setor de Compras / Licitação - Prefeitura Municipal de Abaeté / MG. DIA e HORÁRIO: 02/03/2021 09:00 hs

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa visando a aquisição de meio fio de concreto, que será utilizado no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I deste Edital..

1.2 - Este PREGÃO é do tipo menor preço por item.

2 - LOCAL REQUISITANTE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Obras e Urbanismo

2.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob as rubricas:

02.07.01.04.122.0021.2062.33903000	**Atividades dos Serviços de Obras e Urbanismo. Material De Consumo**

2.2 - A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

3 - DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 - Não poderá participar da presente licitação a empresa:
3.2.1 - empresas estrangeiras que não funcionem no país;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

3.2.2 - de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
3.2.3 - declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
3.2.4 - com irregularidade decretada junto aos órgãos Municipal e Estadual;
3.2.5 - que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
3.2.6 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
3.2.7 - que não possuí nota fiscal eletrônica;
3.2.8 - enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE 1: PROPOSTA DE PREÇOS E DO ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Os envelopes, respectivamente Proposta Financeira (envelope 1) e Documentos de Habilitação (envelope 2)deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações até 02/03/2021 09:00 hs, sendo apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO "PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE 1" PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00033 Pregão Presencial Nº 000008 Departamento de Administração - Setor de Compras/Licitação DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 02/03/2021 09:00 hs

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2" PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00033 Pregão Presencial Nº 000008 Departamento de Administração - Setor de Compras/Licitação DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 02/03/2021 09:00 hs

4.2- Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, regida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.2.1 - A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA obedecerá também os comandos contemplados nos subitens 4.3., 4.3.1., 4.3.1.1., 4.3.1.2., 4.3.2. e 4.3.3.

4.2.2. - A Proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA para cada item que cotar.

4.3 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº2) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedidos via internet.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 25
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

4.3.1. - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do envelope HABILITAÇÃO, para a devida autenticação.

4.3.1.1. - Para fim da previsão contida no item anterior, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o respectivo envelope ou apresentado ao Pregoeiro na sessão.

4.3.1.2 - Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

4.3.2. - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

4.3.3. - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 90(noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

5 - CONTEÚDO DA PROPOSTA - ENVELOPE 1

5.1. - A PROPOSTA deverá conter:

a)- O número do PROCESSO e número deste PREGÃO;
b)- A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
c)- Apresentar a descrição do item do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO 1, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, ou simplesmente a indicação do item cotado.
d)- Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação.
e) Apresentar preços unitário e total do item com até 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.
f) Conter a marca do produto ofertado, no que couber.
g) Conter data e assinatura da proponente.

Nota 1 - A proposta de preços poderá ser entregue preferencialmente na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para facilitar a inserção da proposta no sistema, porém também deverá ser apresentada impressa conforme exigência do item 5.1. O Programa de coleta de propostas estará disponível juntamente com o edital no site www.abaete.mg.gov.br.

5.2 - Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem, etc, garantindo-se este durante toda a vigência do Contrato.

5.3 - A omissão do prazo de validade na proposta apresentada e apresentação de prazo inferior a 90 (noventa) dias, implicará na aceitação do prazo constante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FLS. Nº
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

no subitem d.

5.4 - Não poderão constar das propostas, reduções, descontos e ou ofertas especiais e nem propostas alternativas.

5.5 - A CPL poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

5.6 - Recebidas as propostas, não são admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas.

6 – CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

6.1- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a)- Registro comercial, para empresa individual;
b)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião do credenciamento;
c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Obs: Estes se apresentados no credenciamento estão dispensados.

II - REGULARIDADE FISCAL:
a)- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
e) - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
g) Prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a)Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde a licitante possua sua sede, com data não superior a noventa - 90 - dias da data designada para a sessão de recebimento dos envelopes;

IV - OUTRAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº
VISTO
PMA ABAETÉ-MG

apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do Edital e seus anexos.
b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº 9.854/99.
c) Declaração de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público.
d) O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

6.2. - A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Abaeté substitui os documentos elencados neste item, obrigando ainda a parte a declarar sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo à habilitação. Os documentos de HABILITAÇÃO JURÍDICA poderão ser apresentados por ocasião do credenciamento.
6.2.1 - Qualquer documento indispensável para obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado.
6.2.2 - A regularidade da documentação poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 4.3, 4.3.1, 4.3.1.1 e 4.3.1.2.
6.2.3 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.
6.2.4 - No caso de não constar no Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Abaeté quaisquer documentos exigidos no item 6, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

6.3 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
6.3.1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
6.3.2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
6.3.3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da **matriz** e da **filial**, **simultaneamente**;
6.3.4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

6.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3° da Lei Complementar n.° 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4° deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração.
6.4.1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, como condição para participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição, conforme disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
6.4.2 - Caso a Micro Empresa ou a Empresa de Pequeno Porte apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que foi declarada vencedora do certame, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis, a pedido da licitante e a critério

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

da Administração, para a regularização da documentação, conforme disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 147/2014.
6.4.3 - A prova da condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE compete ao licitante. A não regularização fiscal ou sua comprovação, implica na decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos dispostos no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2006 e no art. 6º, inciso V, do Decreto Municipal 78/2007 de 27/09/2007.

7 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

7.1- O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Praça Amador Álvares nº 167, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, nos horários de 8:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO", ou solicitar através do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br.

7.2- O aviso do Edital será publicado no Imprensa Oficial de Minas Gerais e na Imprensa Oficial do Município.

7.3- O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão na Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, retirado no site www.abaete.mg.gov.br ou por meio de e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br.

8 - ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

8.1-É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1- A pretensão preterida no subitem 8.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no subitem 8.1.

8.1.2- As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.1.3- Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

9 - PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1- É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 27
VISTO
PM. ABAETE-MG

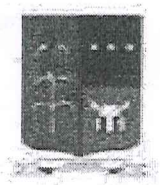

9.1.1- As medidas referidas no subitem 9.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

9.1.2- A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão e divulgado no hall da Prefeitura Municipal de Abaeté.

9.1.3- O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do Pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

10 - CREDENCIAMENTO:

10.1- Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 10.2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exigir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia;

10.2- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

10.2.1- Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

10.2.2- O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da formulação de lances e de recursos, não impedindo, todavia, a participação do licitante.

10.3- Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10.3.1- É admitido somente um representante por proponente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

10.3.2- A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

10.3.3- Desenvolvido o Credenciamento das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

11 - RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1- A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃODE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre a fase de Credenciamento.

11.1.1- A Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente;

11.2- Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de Habilitação.

11.2.1- A ausência da referida declaração ou apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em conseqüência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

11.2.2- O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

12 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

12.1- Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos Envelopes Proposta de Preços, conservando intactos os Envelopes Documentos de Habilitação e sob a guarda do Pregoeiro/Órgão Licitante.

13 - EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

13.1- O Pregoeiro examinará as Propostas sempre levando em conta as exigências fixadas no item 5.

13.1.1- O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O Pregoeiro sempre decidirá em favor da disputa.

13.2- Definidas as Propostas que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS. Nº VISTO P.M. ABAETÉ-MG

14- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

14.1- Será desclassificada a Proposta que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
c) oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
d) apresentar item com preço manifestadamente inexequível;
e) apresentar item com preço simbólico, valor zero.

15 - DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

15.1 - Para efeito de Oferecimento de Lances Verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação preliminar, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) dessa.

15.1.1- Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 15.1, o Pregoeiro sempre com base na classificação provisória, selecionará, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas escritas, observada a previsão estampada no subitem 15.1.2.

15.1.2- Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 15.1; ou
b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

15.1.3- Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 15.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir no momento em que oferecerá oferta/lance.

15.1.4- Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, hipótese que obrigatoriamente deverá decidir motivadamente pela negociação, condicionado, em todas as hipóteses, à Inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

15.2 - Após o encerramento da etapa competitiva, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito a preferência

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3(três) dias, a contar da ocorrência.

17.3- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente.

17.4- Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17.5- Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 7.1 deste Edital.

17.6- O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18- ADJUDICAÇÃO:

18.1- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

18.2- Existindo recursos e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

19 - HOMOLOGAÇÃO:

19.1- Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

20 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

20.1 - O resultado final do Pregão será publicado no Hall da Prefeitura Municipal de Abaeté.

21 - CONTRATAÇÃO:

21.1- A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação do Certame.

21.3- Para assinatura do Contrato ou para retirada das notas de empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

21.4- A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a ás sanções previstas neste Edital.

21.5- A contratada não poderá em nenhuma hipótese ceder o contrato no todo ou em parte;

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 30
VISTO
M. ABAETÉ-MG

21.5- O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato;

21.6- Este Contrato poderá ter sua vigência prorrogada nos termos do que dispõe o art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/93;

22 - RECEBIMENTO DO ITEM OBJETO DO PREGÃO:

22.1- Os itens registrados e objeto deste Pregão deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

22.2- Os itens registrados objeto deste Pregão serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive, para efeito simultânea ou posterior verificação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

22.3- O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo Departamento de Transportes, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas no Edital para a Aceitação Definitiva.

22.4- O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

22.5- A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo- lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

22.6- A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.

22.7- Não serão aceitos materiais com defeitos de fabricação tais como trincas, fissuras e outros inconvenientes que comprometam o seu uso.

22.8- Em caso de não aceitação dos itens objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas neste Edital.

22.9- Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediata, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas neste Edital.

22.10- Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega dos materiais;

23- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

23.1- Os itens objeto desta licitação serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município de Abaeté/MG, conforme disposto no Contrato com entregas parceladas, devendo o licitante vencedor entregar os produtos em perfeitas condições de uso.

COMISSÃO PERMANENTE DE LI... FLS. Nº ... VISTO P.M. ABAETÉ-MG

23.2- Os produtos deverão ser entregues de acordo com as ordens de fornecimento expedidas pelo setor responsável.

23.3- Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, nos locais indicados pela Municipalidade, conforme pedidos.

24 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1- Atender a todas as condições descritas neste Edital;

24.2- Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT-NBR 8890, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;

24.3- O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste Edital;

24.4- Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido neste Edital;

24.5- Entregar os produtos objeto deste Pregão dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

24.6- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento dos produtos, sem ônus para o contratante.

24.7- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

24.8- Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

24.9- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.

24.10- Encaminhar a Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo setor competente.

25. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

25.1- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 21
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

durante a execução dos serviços contratados.

25.2- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

25.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto contratado.

25.4- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

25.6- Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

25.7- Emitir, por meio do setor competente, pedido de compra.

25.8- Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações constantes do edital.

25.9 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do setor competente.

26 - PAGAMENTO:

26.1- O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

26.2- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3- O pagamento será efetuado por meio de deposito em conta corrente do contratado, ou outro procedimento a critério da Administração.

27 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaeté, pelo prazo de cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002 e do art. 10 do Decreto Municipal n ° 78/2007 de 27/09/2007:

27.2- Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua adimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

27.3 - Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

27.4 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Tribunal de Contas do Estado.

27.5- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento do Contrato;
c) Impedimento de contratar com o Município de Abaeté/MG pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e no Contrato.

28 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
28.1.1- Anexo I - Termo de Referência
28.1.2- Anexo II - Modelo de proposta comercial
28.1.3- Anexo III - Modelo de Procuração para Credenciamento;
28.1.4- Anexo IV - Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação;
28.1.5- Anexo V - Modelo de Declaração de aceitação das condições de licitação e submissão às disposições legais;
28.1.6- Anexo VI - Modelo de Declaração de idoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público;
28.1.7- Anexo VII - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
28.1.8- Anexo VIII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
28.1.9- Anexo IX - Minuta de Contrato;

28.2- As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público.

28.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do inicio e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.4- Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

28.5- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

28.7- As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 32
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

resultado do Pregão.

28.8- A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus anexos.

28.9- A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

28.10- Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação Municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

28.11- Será competente o foro da Comarca de Abaeté, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Abaeté- MG, 15 de Fevereiro de 2021.

Andresa Sousa Rodrigues
Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Contratação de empresa objetivando a aquisição de meio-fio de concreto, que será utilizado no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I deste edital.

DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais faz-se necessária, pois a prefeitura conta com um baixo número de funcionários na área da construção civil, fazendo com que algumas ruas já estejam prontas para o assentamento de guias, porém sem mão de obra para execução do serviço. Adquirir a guia pré-moldada facilita a execução do assentamento da guia, já que não se faz necessário que os pedreiros e serventes da Prefeitura Municipal de Abaeté-MG façam o concreto e se preocupem com forma e desforma para assentamento das guias.

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
	00029269	Meio fio de concreto, dimensões 80x10x10x30cm	Unidade	3.608,0000

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL nº _____/_____

Empresa (razão social),
CNPJ,
Endereço,
Número de telefone e fax,
Correio eletrônico (e-mail).

Vimos apresentar proposta para o Pregão Presencial SRP nº ____/_____ da Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, conforme abaixo:

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

ITEM	Quant. estimada	Unidade	descrição do item	marca/modelo	valor unitário	valor total

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Pagamento: conforme edital.
Prazo de execução: conforme edital.
Validade da proposta: _____ dias (mínimo 60 dias)
Dados para contrato (signatário):
Nome
Estado civil
Identidade
CPF
Nacionalidade
Dados bancários da proponente para pagamento:
Banco: _____; Agência n°_____ (nome da agência); conta_____; operação _____

Local e Data
Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____ e inscrição Estadual sob o n° _____, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n° _____ e CPF n° _____, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG n°_____ e CPF n° _____, a quem conferimos amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de Abaeté, no que se referir ao Processo Licitatório n° «Número do Processo» / «Ano», Modalidade «Modalidade» N° «Aquisição» / «Ano da Licitação», com poderes para tomar qualquer decisão em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se sobre a intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A Presente Procuração é válida até o dia _____.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Cidade - UF, data por extenso

Assinatura do Outorgante

Apresentar este documento com firma reconhecida

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Abaeté.
Praça Amador Álvares, nº 167, Centro,
Cep: 35620.000 - Abaeté/MG

Ref: Processo nº _____/_____

Processo nº _____/_____

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº _____/_____, cujo objeto é _____, conforme descrição constante do Anexo I do Edital.

Assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO E SUBMISSÃO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Abaeté.
Praça Amador Álvares, nº 167, Centro,
Cep: 35620.000 - Abaeté/MG

Ref: Processo nº _____/_____

Pregão Presencial nº _____/_____

Pela presente, declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as condições

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 34
VISTO
ABAETÉ/MG

da licitação na modalidade Pregão Presencial nº _____/_____ e cujo objeto é _____, e que nos submeteremos às disposições regulamentares e legais sobre a referida licitação, especialmente à Lei 8.666/93 e legislação posteriores.

Data

Assinatura do representante legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(Papel Timbrado da Empresa)
Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

(Data, Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)_____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(indicar a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____ , _____ de _____ de 2020.

_____
(assinatura do representante legal)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, **sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura (representante legal): _____

Qualificação: _____

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

Através do presente instrumento minuta de Contrato, de um lado o Município de Abaeté, com sede Administrativa na Praça Amador Álvares, nº. 167, Centro, na cidade de Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.632/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Ivanir Deladier da Costa, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Abaeté-MG, na Rua Frei Orlando, nº751, Bairro Centro, inscrito no CPF nº. 118.983.056-68 e Carteira de Identidade nº M-76425 SSP/MG, denominado simplesmente Contratante, e de outro lado a Empresa _____, com sede na _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo senhor _____, de acordo com o que consta do Processo nº _____/_____, relativo ao Pregão nº _____/_____, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as clausulas e condições a seguir, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/96 e alterações posteriores, Lei

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS. Nº 35 VISTO P.M. ABAETÉ-MG

10520/2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa objetivando a aquisição de meio-fio de concreto, que serão utilizados no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

02.07.01.04.122.0021.2062.33.90.30.00 Atividades dos Serviços de Obras e Urbanismo. Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA NORMA LEGAL

Este contrato será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei 10520/2002, bem como pelos princípios de Direito Público, vinculando-se a execução contratual expressamente, ainda, às disposições do Edital e de todos os seus Anexos, ainda que não reproduzidas no corpo deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31/12/2021, contados a partir da data de homologação do processo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Entregar os produtos dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

5.2- Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no Edital;

5.3- Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do produto a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

5.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do Contrato;

5.5- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento dos produtos, sem ônus para o contratante.

5.6- Responsabilizar-se pela qualidade do produto, substituindo, de imediato, aquele que apresentar qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequar às especificações constantes deste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

5.7- Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

5.8- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.

5.9- Encaminhar a Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo setor competente.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos serviços contratados.

6.2- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

6.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto contratado.

6.4- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

6.5- Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

6.6- Emitir, por meio do setor competente, pedido de compra.

6.7- Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações constantes do edital.

6.8 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do setor competente.

CLÁSULA SETIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO

7.1- Os itens objeto deste Pregão deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito sem qualquer despesa adicional.

7.2- Os itens objeto deste Pregão serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, para efeito simultânea ou posterior verificação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

7.3- O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pela Contratante, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas no Edital para a Aceitação Definitiva.

7.4- O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS Nº VISTO PM. ABAETÉ-MG

ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.5- A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos materiais fornecidos, cabendo- lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

7.6- Em caso de não aceitação do item objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas neste Edital e anexos.

7.7- O ônus de correção de defeitos apresentados ou substituição do mesmo serão suportados exclusivamente pela contratada.

7.8- Ficando a Contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, para que, a Contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

7.9- Enquanto perdurar o impedimento a contratante se reserva o direito de contratar o fornecimento do bem com outro fornecedor desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito a Contratada de formular qualquer reivindicação pleito ou reclamação.

7.10- Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega do produto;

7.11- Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas plublicadas pela Associação Brasileira de normas Técnicas ABNT-NBR 8890, compreendendo: Normas de Fornecimento de Materiais, espedificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias.

CLÁUSULA OITAVA: PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

8.1- Os produtos deverão ser entregues de acordo com as ordens de fornecimento expedidas pelo setor responsável.

8.2- Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, no local indicado pela Municipalidade, conforme pedido.

8.3- O prazo de garantia dos produtos contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de seu recebimento definitivo;

8.4- Os produtos deverão ser transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada e deverão estar devidamente embalados e acondicionados;

CLÁUSULA NONA: DO PREÇO

A Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento dos produtos, a importância total de R$ _____, cujo pagamento será efetuado à Contratada, mediante a apresentação de contas, por meio de faturas/nota fiscal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS. Nº VISTO P.M. ABAETÉ-MG

devidamente atestadas pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1- Após a entrega do produto devidamente acobertado por nota fiscal, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

10.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

10.3- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

10.4- O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente da Contratada ou outro procedimento a critério da administração.

10.5- A Contratada deverá informar na fatura o número do Contrato, banco, agência, e número de conta-corrente onde será efetuado o pagamento.

10.6- A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ser:

11.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e plena defesa, nos casos do artigo 78, incisos I a XII, XVII, XVIII e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

11.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

11.1.3 - Judicial, nos termos da legislação.

11.2 - No caso de rescisão do Contrato serão apuradas as eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaeté, pelo prazo de cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002 e do art. 10 do Decreto Municipal n º 78/2007 de 27/09/2007:

12.2- Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

12.3- Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Municipio ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 27
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

12.4- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato;
c) Impedimento de contratar com o Municipio de Abaeté/MG pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: DO FORO

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Abaeté-MG.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Abaeté, _____ de _____ de _____.

_____
Contratante

_____
Contratada

_____
TESTEMUNHA CPF:

_____
TESTEMUNHA CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 38
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

PARECER JURÍDICO
Processo Licitatório: 033/2021
Pregão Presencial: 008/2021

PREGÃO PRESENCIAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO.

Trata-se de solicitação do setor de licitação sobre os procedimentos adotados até o momento no processo licitatório em referência pelo que passo a exarar o seguinte parecer:

Visa o referido processo contratação de empresa objetivando a aquisição de meio fio de concreto, que será utilizado no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I deste Edital.

Verifico que houve requisição do fornecimento da forma correta realizando inclusive cotações pertinentes que se encontram acostados aos autos.

Foi constatada a existência de dotações orçamentárias conforme informação constante do processo.

Estimativa de impacto orçamentário e financeiro dá conta de que as despesas encontram-se previsão no programa de trabalho do governo, mantendo-se compatibilidade.

Assim, examinando todos os procedimentos administrativos adotados até esta fase, verifico que todos os requisitos legais foram observados, sendo certo que o edital encontra-se consonância com a lei 8.666/93, contemplando ainda a previsão estatuída na LC 123/2006 relativa à microempresa e ainda com a Lei nº. 10.520/2002.

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao prosseguimento do processo em seus ulteriores termos, tendo em vista o edital e seus anexos estarem confeccionados corretamente, aprovando-os, portanto, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93.

Abaeté-MG, 15 de Fevereiro de 2021.

José Lúcio Rocha e Silva
OAB-MG 72.984



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 39
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 129 – Nº 31 – 4 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2021

CADERNO 2 – PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

SUMÁRIO

Particulares e Pessoas Físicas..... 1
Câmaras e Prefeituras do Interior..... 1

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

Particulares e Pessoas Físicas

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI.

O CISAMAPI torna pública a abertura do Pregão Eletrônico 002/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em Contabilidade Pública, compreendendo atividades de assessoria contábil e financeira, e incluindo a cessão de uso de sistema informatizado (software). Data da sessão pública: 02/03/2021, às 09:00hrs (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital, na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou . Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br. Ponte Nova, 12 de fevereiro de 2021.

4 cm -12 1446371 - 1

CISTRI

Extratos dos contratos - PE: 01/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI E INSUMO HOSPITALAR. Comercial Rocha Castro Ltda – CNPJ: 19.908.111/0001-29. Contrato nº 06/21; Valor: R$ 6.445,00. Vigência: 08/02/21 a 31/12/21. LM Comércio Ltda – CNPJ: 05.788.495/0001-89 - Contrato nº 04/21, Valor: 470,00. Vigência: 29/01/21 a 31/12/21. Reptec Equipamentos de Segurança e Uniformes Ltda, CNPJ: 04.883.128/0001-68. Contrato nº 05/21. Valor: 29.750,00. Vigência: 29/01/21 a 31/12/21. Base Legal: na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.Info: (34) 2589-1710. Cleidimar Zanotto. Presidente.

3 cm -15 1446681 - 1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAAE/UNAI-MG.

EXTRATO REFERENTE AO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2020, firmado em 20/01/2021, entre o Serviço Municipal de Saneamento Básico de Unaí-MG e a empresa CONTRUTORA BORGES SALOMÃO. Prorrogação de prazo de vigência. Com fundamento na Lei nº. 8666/93.

2 cm -15 1446458 - 1

SAAE BOA ESPERANÇA – MG

Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Boa Esperança – MG, Processo nº 75/2021, Aviso Edital Pregão Presencial Nº 07/2021. O Serviço Autônomo De Água E Esgoto do município de Boa Esperança - MG, através da Pregoeira Juliana Ferreira Tomaz Leite, comunica a abertura do Pregão 07/2021 de Aquisição de Peças para Bombas para o dia 26/02/2021 às 08:00 horas. A cópia na íntegra do Edital poderá ser retirada junto à Comissão de Apoio ou através da página da Internet www.saae.boaesperanca.mg.gov.br ou pelo e-mail comprassaaebes@gmail.com. Qualquer informação adicional pelo telefone 35-3851-0550. Boa Esperança – MG, 15 de Fevereiro de 2021.

3 cm -15 1446706 - 1

WELT ENERGIA LTDA.

CNPJ nº 19.696.542/0001-79, torna público que requereu junto à SUPRAM/Triângulo Mineiro, a Licença Ambiental Concomitante (LAC 1) da Central Geradora Hidrelétrica – CGH DaVinci, localizada na zona rural do município de Rio Paranaíba/MG, para geração de energia elétrica, de potência instalada de 2,6 MW.

2 cm -12 1446256 - 1

COMÉRCIO E INDÚSTRIA CARIBÉ S/A

CNPJ. 21.456.942/0001-59 - Januária, MG. AVISO - Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na Sede Social os documentos a que se referem o Art.133 da Lei 6.404 de 15/12/1976.

CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs. Acionistas de acordo com o Art.124 da Lei 6.404 de 15/12/1976, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 22/03/2021, na Sede Social às dezenove horas, para deliberarem o seguinte: A)Tomar contas da Diretoria, examinar e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020. B) Destinação do resultado líquido do exercício a disposição da Assembleia. C) Eleição dos membros da Diretoria. D) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Januária, MG, 15 de fevereiro de 2021. Luiz Henrique Itabaiana Caribé - Diretor Gerente.

3 cm -12 1446055 - 1

MINASLIGAS S.A.

CNPJ: 16.933.590/0001-45 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os senhores Acionistas da MINASLIGAS S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que acontecerá de forma presencial, a ser realizada, no dia 19 de fevereiro de 2021 às 10:00 horas em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem dois terços, no mínimo, do capital votante, na sede social da empresa na Avenida Kenzo Miyawaki n.º 1.120, Distrito Industrial Ministro Jorge Vargas, Pirapora, MG, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias, informando que os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia: AGE - A)Aprovar o Protocolo e Justificação da cisão da ML Florestal Ltda. B) Aprovar a contratação da Castro. Serra, Nirdo Auditores Independentes, para a realização do laudo de avaliação do Patrimônio Líquido referente à parcela cindida da ML Florestal Ltda. C) Aprovar o laudo de avaliação do Patrimônio Líquido, referente à parcela cindida da ML Florestal Ltda. D) Aprovar a incorporação da parcela cindida da ML Florestal Ltda, conforme o laudo emitido pela Castro, Serra, Nirdo Auditores Independentes, referente a data base de 31 de dezembro de 2020. E)Assuntos Gerais. Pirapora - MG, 16 de fevereiro de 2021. Presidente do Conselho de Administração - Cristinna Simões Zica Gico.

5 cm -12 1446314 - 1

Câmaras e Prefeituras do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG.

RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 – REGISTRO DE PREÇOS 01/2021.

Objeto: registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, por meio de emissão, remarcação, cancelamento de passagens áreas nacionais, para atender a Câmara Municipal de Itabirito. Vencedora: Aeromix Agência de Viagens e Turismo Eireli ME. Valor unit. do serviço de agenciamento: R$-202,00 (duzentos e dois reais negativos).

2 cm -15 1446731 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO.

JULGAMENTO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES. PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 – REGISTRO DE PREÇOS 01/2021.

Objeto: registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, por meio de emissão, remarcação, cancelamento de passagens áreas nacionais, para atender a Câmara Municipal de Itabirito. A pregoeira julga improcedente os recursos interpostos pelas licitantes BB Turismo Ltda. e Rey intermediações e Negócios Ltda., e procedente as contrarrazões interpostas pela licitante Aeromix Agência de Viagens e Turismo Eireli ME, mantendo sua classificação em primeiro lugar no certame. A integra da decisão poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações e Contratos da Câmara, localizada à Av. Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito/MG ou solicitado através do email: licitacao@itabirito.cam.mg.gov.br. A decisão foi ratificada pelo Presidente em 15/02/2021.

4 cm -15 1446730 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS.

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. A CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS, através do Presidente Márcio Antônio dos Santos, torna público o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PPS para contratação temporaria e formação de cadastro de reserva, conforme artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal Nº 1.382 da 14/11/1994, Leis Complementares Nº 063, de 10/11/2017 e Nº 072, de 11/12/2019, destinado à seleção e à posterior contratação de profissionais por tempo determinado, para os cargos de recepcionista e auxiliar de serviços gerais, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Edital 01/2021. Oferta processo seletivo simplificado para 02 vagas para o cargo de recepcionista e 01 vaga para auxiliar de serviços gerais, com regime de trabalho de 30 horas semanais, para a Câmara Municipal de Matozinhos, através de entrevista escrita com 10 (dez) questões, analise de curriculo profissional, cursos de aperfeiçoamento e experiência profissional. Período de inscrições será de 02 de março de 2021 a 15 de março de 2021, no horário das 12:00 às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Matozinhos, na rua Oito de Dezembro, nº 400, Centro de Matozinhos. Edital em inteiro teor encontra-se disponível no Atrio de Publicações Oficiais da Câmara e no site http://www.camaramatozinhos.mg.gov.br/. Presidente Márcio Antônio dos Santos.

5 cm -15 1446559 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

CONTRATO 15/2021- PROCESSO 18/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Contratante Câmara Municipal de Matozinhos, CNPJ 20.229.423/0001-95 - Contratada GLAUCIA FAGUNDES SOUZA, CPF: 464.747.146-20. Valor R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais). Início 12/02/2021 e término 31/12/2021. Dotação orçamentária: 3.3.90.36.00 – Ficha 15 – Fonte nº 100. Presidente Márcio Antônio dos Santos.

2 cm -15 1446734 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/20

de prestação de serviço de CESSÃO DO USO dos cartões BHBus de Vales-Transporte, entre a CMNL e a empresa Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros Por Ônibus do Município de Belo Horizonte - TRANSFACIL, firmado em 11/02/21. Prazo: 12 (doze) meses; Valor: R$ 14.313,07, conforme Lei 8.666/93. Signatário: Contratante Anisio Clemente Filho.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/20 de venda de créditos eletrônicos de vale-transporte, a CESSÃO DO USO do CARTÃO ÓTIMO VALE-TRANSPORTE e a prestação de serviço de CARGA A BORDO, entre a CMNL e a empresa CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRONICA, firmado em 11/02/21. Prazo: 12 (doze) meses; Valor: R$ 51.568,55, conforme Lei 8.666/93. Signatário: Contratante Anisio Clemente Filho.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/20 de prestação de serviços de criação, implantação, migração de dados, customização, ativação, treinamento e locação de licença de uso, hospedagem, suporte técnico e atualização mensal dos websites denominados Portal Institucional Legislativo e Portal da Transparência, entre a CMNL e a empresa Portal Soluções Ltda - ME, firmado em 12/02/2021. Prazo: O termo aditivo fica prorrogado pelo prazo de 10 (dez) meses, conforme arts. 57, Lei 8.666/93. Signatários: pelo Contratante Anisio Clemente Filho e pela Contratada Wiviany Loring Paula Marins Gonzaga.

6 cm -12 1446345 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

PROCESSO 30/2021.

Município de Abaeté/MG, localizado na Praça Amador Alvares, 167, Centro, inscrito no CNPJ 18.296.632/0001-00, torna público a abertura de Processo Licitatório 30/2021, Pregão Presencial 06/2021, Registro de preços objetivando futuras e eventuais aquisições de ferramentas, máquinas e equipamentos. A entrega e sessão de abertura dos envelopes serão no dia 03/03/2021 às 9:00. Mais informações e edital poderão ser obtidas em dias úteis de 8:00 às 17:00, tel.37-3541-5256, site www.abaete.mg.gov.br, licitacao@abaete.mg.gov.br. Ivanir Deladier da Costa-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ Processo 33/2021. Município de Abaeté/MG, localizado na Praça Amador Alvares, 167, Centro, inscrito no CNPJ 18.296.632/0001-00, torna público a abertura de Processo Licitatório 33/2021, Pregão Presencial 08/2021. Aquisição de meio fio de concreto, conforme especificações no Anexo I do Edital. A entrega e sessão de abertura dos envelopes serão no dia 02/03/2021 às 9:00. Mais informações e edital poderão ser obtidas em dias úteis de 8:00 às 17:00, tel.37-3541-5256, site www.abaete.mg.gov.br, licitacao@abaete.mg.gov.br. Ivanir Deladier da Costa-Prefeito Municipal

5 cm -15 1446727 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLISPRC 032/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2021

– REGISTRO DE PREÇOS 013/2021.

O Município de Alvinópolis torna público a realização de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis e equipamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data da Sessão: Dia: 26/02/2021. Credenciamento e Entrega dos envelopes: das 09:00h às 09:30h. Abertura dos envelopes: às 09:30 horas. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvinópolis, Rua Monsenhor Bicalho, 201 – CEP: 35.950-000. Edital disponível no site do município. Alvinópolis, 15 de fevereiro de 2021.

3 cm -15 1446548 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO/MG

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 15/21,

PROCESSO LICITATORIO Nº 30/21

- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em serviços de serralheria com material incluso para suprir as necessidades das secretarias relacionadas a esta Prefeitura, como fabricação/reformas de portões, grades, compartas, portas de ferro e serviços de solda em geral.Data: 05/03/21 – sexta-feira,abertura prevista para 13:00horas. Mais informações e Edital completo junto à Prefeitura Municipal de Areado situado à Praça Henrique Vieira, 25 – Centro – Areado/MG, pelo telefone (35) 3293-1333, ramal 230, pelo e-mail: compras@areado.mg.gov.br ou pelo site www.areado.mg.gov.br

Aviso de Licitação pregão nº 16/21, processo licitatório nº 31/21 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em serviços de lavagem e lubrificação para os veículos da frota municipal em geral.Data: 09/03/21– terça-feira,abertura prevista para 13:00horas. Mais informações e Edital completo junto à Prefeitura Municipal de Arendo situado à Praça Henrique Vieira, 25 – Centro – Areado/MG, pelo telefone (35) 3293-1333, ramal 230, pelo e-mail: compras@arendo.mg.gov.br ou pelo site www.areado.mg.gov.br

Aviso de Licitação pregão nº 17/21, processo licitatório nº 34/21 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para execução de serviços de funilaria e pintura em automóveis.Data: 17/03/21– Quarta-feira,abertura prevista para 13:00horas. Mais informações e Edital completo junto à Prefeitura Municipal de Areado situado à Praça Henrique Vieira, 25, Centro, Areado-MG, pelo telefone (35) 3293-1333, pelo e-mail: compras@areado.mg.gov.br ou pelo site www.areado.mg.gov.br.

Aviso de Licitação Pregão nº 18/2021- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para locação de copiadoras para as secretarias municipais de Ação Social, Administração, Cultura e Turismo, Educação, Saúde e Gabinete.Data da abertura:08/03/2021– segunda-feira,abertura prevista para 13:00Hs. Mais informações e Edital completo junto à Prefeitura Municipal de Areado, à Praça Henrique Vieira, 25 – Centro – Areado/MG, pelo telefone (35) 3293-1333, ramal 209, pelo e-mail: compras@areado.mg.gov.brou pelo site www.areado.mg.gov.br

Edital de Tomada de Preço nº 001/2021 – Regime: Menor preço global – Objeto: contratação de empresa especializada para construção de muros laterais para fechamento e proteção do Prounfância (Centro de Educação infantil, localizado à rua Lázaro Ferreira de Oliveira, 85 – Cidade Nova – Areado MG. Data da abertura: 11/03/2021 às 12:30hs. Mais informações junto à Prefeitura Municipal de Areado, à Praça Henrique Vieira, 25 – Centro – Areado/MG, pelos telefones (35) 3293-1333, ou pelo site www.areado.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitação@areado.mg.gov.br

11 cm -15 1446696 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07-003/2020. Processo nº 63/2020 – Concorrência nº 10/2020. Data da assinatura: 10/02/2021. Partes: PMBC x ÂNGULO PROJETOS OBRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual por 3 (três) meses, encerrando-se o presente instrumento em 17/05/2021.

- 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 07-006/2020. Processo nº 8/2020 – Concorrência nº 4/2020. Data da assinatura: 04/02/2021. Partes: PMBC x M-LINK EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Fica retificado o Terceiro Termo Aditivo para alterar o valor do acréscimo em razão do reequilíbrio-econômico financeiro, devendo constar a quantia de R$ 427.179,84 (quatrocentos e vinte sete mil cento e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), alterando o valor global de R$ 1.694.259,88 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) PARA R$ 2.121.439,79 (dois milhões cento e vinte um mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

- Termo de Rescisão Contratual Bilateral – Contrato nº 07-006/2020. Processo nº 8/2020 – Concorrência nº 4/2020. Data da assinatura: 05/02/2021. Partes: PMBC x M-LINK EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: A partir da data da assinatura, fica rescindido o Contrato nº 07-006/2020.

6 cm -15 1446686 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA Nº 0175/2020

Sequência Nº 046/2020, com fundamento no art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93, objetivando a locação de imóvel para abrigar equipe de psicologia infanto juvenil municipal, localizado na Rua Moura Monteiro, nº 115, bairro Vila Regina, Barão de Cocais/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. O valor global da locação com o Sr. Claudio Henrique Dias Marques – CPF 617.714.906-59 será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Barão de Cocais, 15 de fevereiro de 2021. Décio Geraldo dos Santos – Prefeito Municipal.

3 cm -15 1446481 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 - PAC

Nº 004/2021 – RP Nº 02/2021

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para digitalização do acervo de processos físicos. Abertura: dia 03/03/2021 às 08:30h. Edital: www.licitacoes-e.com.br – Pregoeira – 15/02/2021.

2 cm -15 1446507 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE/MG

– AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL

005/2021 – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria as Secretarias Municipais – Entrega dos Envelopes: dia 26 de fevereiro de 2021 às 13h00min – Abertura dos envelopes: dia 26 de fevereiro de 2021 às 13h15min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cana Verde/MG – Fone (35) 3865-1202, no horário de 13h00min as 16h00min.

Prefeitura Municipal de Cana Verde/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 004/2021 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente – Entrega dos Envelopes: Dia 04 de março de 2021 as 09h00min – Abertura dos envelopes: Dia 04 de março de 2021 as 09h15min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cana Verde/MG – licitacao@canaverde.mg.gov.br – Fone (35) 3865-1202, no horário de 13h00min às 16h00min.

4 cm -15 1446641 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG –

PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 - PROCESSO

LICITATORIO Nº. 011/2021 –

A Pregoeira e a Equipe de Apoio vêm cancelar a publicação na Imprensa Oficial do dia 12/02/2021 - Caderno 2 - Página 35. Outros esclarecimentos pelo tel: (33) 3624-1263/1201. Carlos Chagas (MG), 15 de fevereiro de 2021. Aline Teixeira de Almeida Souza. Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG -

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021, Processo Licitatório Nº 011/2021, objetivando "Registro de preços para futura e eventual locação de caminhão compactador para fins de execução de serviços de limpeza pública que serão executados pela administração pública, compreendendo a coleta de lixo domiciliar e comercial em todo o município", conf. especificações do Anexo I do edital, que estará disponível a partir do dia 16/02/2021 através do site www.carloschagas.mg.gov.br; com Credenciamento a partir das 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 26/02/2021. Outros esclarecimentos pelo Tel: (33)3624-1263. Carlos Chagas (MG), 15 de fevereiro de 2021. Aline Teixeira de Almeida Souza. Pregoeira Municipal.

5 cm -15 1446719 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021,

tendo como objeto Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preço para futura e eventual aquisição prestação de serviços de montagem e instalação de divisórias e portas, incluindo a mão de obra e os materiais e insumos necessários para sua realização, para atender as necessidades dos setores obras e administrativo, conforme especificações dos Anexos do Edital. Data de abertura: 01/03/2021 as 09:00. Local: Sala de Licitação, Praça Alvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O Edital pode ser solicitado no setor de licitação, através do email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com ou no site da Prefeitura Municipal de Coimbra: http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/. Informações pelo telefone (32)3555 1152, nos horários de 12:00 às 16:00. Alessandro H Cassimiro. Pregoeiro.

4 cm -15 1446728 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 004/2021

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 004/2021. Processo nº 022/2021, com amparo no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Pedro Silva, nº 281, bairro Albinópolis, neste Município, destinado ao funcionamento do Posto do Programa da Saúde da Família, no Bairro de Albinópolis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Locador: José Fernando de Resende. Valor total: R$20.400,00. Cons. Lafaiete, 15/02/2021 – Mario Marcus Leão Dutra – Prefeito Municipal.

3 cm -15 1446690 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320210215195159021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 40
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

CERTIDÃO

Pelo presente instrumento, eu, Membro da CPL, certifico que o Edital de licitação referente ao Processo Licitatório nº 33/2021 - Pregão Presencial Para Registros de Preços Nº 08 / 2021, foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Abaeté - MG, local onde são publicados os atos oficiais da Municipalidade, no dia 16/02/2021, e lá **permanecerá** até o dia 03/03/2021, nos temos do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal, conforme determina a legislação vigente.

Abaeté / MG, 16 de fevereiro de 2021.

David Cunha
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 21
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO - PRESENCIAL

Processo Nº: 00033 / 2021
Modalidade Pregão Presencial Nº: 000008 / 2021

Às 09:00 do dia 02 de Março de 2021 reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Abaeté - MG, o Pregoeiro e os senhores membros da Equipe de Apoio, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, estando credenciados os representantes das seguintes empresas:

Fornecedor	CNPJ / CPF
Macovan Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda - EPP	00.517.281/0001-54
Premoldados Abaeté Ltda - ME	05.570.099/0001-80

Em seguida, o Pregoeiro recebeu as declarações das Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 com os Documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital. As propostas foram classificadas no mapa de Classificação de Propostas, onde foram selecionadas as licitantes que participaram da etapa de lances em razão dos preços, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17/07/02. Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os representantes das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do representante da proposta de maior preço conforme descritas no Mapa de Apuração. Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de preços, e inserido no Mapa de Apuração. Dando prosseguimento foram abertos os envelopes de nº 2 da empresa vencedora, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos representantes presentes, para rubrica e análise. À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa:

Premoldados Abaeté Ltda - ME

Após a declaração do resultado deste pregão, foi franqueada a palavra aos licitantes presentes, para suas manifestações, não houve manifestação interesse em recorrer quanto ao resultado do certame. Foi informado aos presentes que o resultado será encaminhado à autoridade superior para homologação. Fazem-se integrantes da presente ata os mapas de Classificação e Apuração de Propostas e demais relatórios como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

Abaeté - MG, 02 de março de 2021.

Membros da Comissão	Cargo	Assinatura

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LIC... VISTO P.M. ABAETÉ-MG

Andresa Sousa Rodrigues	Presidente	
David Cunha	Membro	
Edina Cristina Alvares Nicoli	Secretário	
Ivanete Aparecida Pereira	Pregoeiro	
Wdson Pereira Trindade	Membro	

Representante Credenciado	Assinatura
Macovan Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda - EPP	
Premoldados Abaeté Ltda - ME	

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS. Nº 23 VISTO PM. ABAETÉ MG

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31206698645	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PREMOLDADOS ABAETE LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000364572

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ABAETE
Local

20 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7843715 em 21/05/2020 da Empresa PREMOLDADOS ABAETE LTDA - ME, Nire 31206698645 e protocolo 202901505 - 20/05/2020. Autenticação: 2ABA15C4E8416728AE54D6D4E7B88850DC1812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/290.150-5 e o código de segurança 2WTh Esta cópia foi autenticada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VISTO PM. ABAETÉ-MG

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/290.150-5	MGP2000364572	20/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
492.372.766-72	FATIMA CAEIRO DE OLIVEIRA RIBEIRO
996.009.606-82	LUCIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7843715 em 21/05/2020 da Empresa PREMOLDADOS ABAETE LTDA - ME, Nire 31206698645 e protocolo 202901505 - 20/05/2020. Autenticação: 2ABA15C4E8416728AE54D6D4E7B88850DC1812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/290.150-5 e o código de segurança 2WTh Esta cópia foi autenticada

3ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
PREMOLDADOS ABAETÉ LTDA - ME
CNPJ: 05.570.099/0001-80
NIRE: 3120669864-5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 25
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

FÁTIMA CAEIRO DE OLIVEIRA RIBEIRO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, domiciliada em Abaeté-MG, com endereço residencial na Rua Dr. Antônio Amador, 95, Bairro Simão da Cunha, CEP: 35.620-000, portadora da **CI. MG-2.871.735 - SSP/MG** e do **CPF. 492.372.766-72**, natural de Abaeté-MG, nascida aos 25/12/1959, filha de Sebastião Alves de Oliveira e Silvia Caeiro de Jesus.

LUCIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, domiciliada em Abaeté-MG, com endereço residencial na Rua Frei Teófilo, 490, Simão da Cunha, CEP: 35.620-000, portadora da **CI. M-7.502.943 - SSP/MG** e do **CPF. 996.009.606-82**, natural de Dores do Indaiá-MG, nascida aos 28/04/74, filha de Zacarias Ferreira de Oliveira e Valdete de Oliveira.

Únicas componentes da sociedade empresária limitada denominada **"PREMOLDADOS ABAETÉ LTDA - ME"** com sede em Abaeté-MG, na Av. Milton Campos, 901, Bairro Renascença, CEP: 35.620-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.570.099/0001-80**, com seu contrato social e última alteração arquivados na **JUCEMG** sob os nºs **3120669864-5** em **18/03/2003** e **6312043** em **26/07/2017**, respectivamente, resolvem de comum acordo, alterar os respectivos documentos, mediante as seguintes cláusulas:

I – DAS ALTERAÇÕES

1. DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A sócia FÁTIMA CAEIRO DE OLIVEIRA RIBEIRO, possuidora de 19.000 (dezenove mil) quotas, no valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), transfere na data de 01/05/2020 4.000 (quatro mil) quotas, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a sócia LUCIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO. A sócia cedente FÁTIMA CAEIRO DE OLIVEIRA RIBEIRO dá à cessionária, LUCIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO, plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, sendo a que título for.

2. DO CAPITAL SOCIAL: A vista da cláusula anterior o capital da sociedade que é de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, divididos em **20.000 (cinquenta mil) quotas**, de valor unitário de **R$ 1,00**, subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional fica assim distribuídas proporcionalmente entre as sócias.

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VR.UNIT.	TOTAL	PART.
FÁTIMA CAEIRO DE OLIVEIRA RIBEIRO	15.000	R$ 1,00	R$ 15.000,00	75%
LUCIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	5.000	R$ 1,00	R$ 5.000,00	25%
TOTAL **********	20.000	R$ 1,00	R$ 20.000,00	100%

3. DA ADMINSTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade passa na data de 01/05/2020 a ser administrada exclusivamente pela sócia, **LUCIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, com poderes e atribuições de administrar a sociedade e representá-la, ativa e passiva, judicial extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, usar o respectivo nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CONTINUA: FLS. 01/03

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7843715 em 21/05/2020 da Empresa PREMOLDADOS ABAETE LTDA - ME, Nire 31206698645 e protocolo 202901505 - 20/05/2020. Autenticação: 2ABA15C4E8416728AE54D6D4E7B88850DC1812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/290.150-5 e o código de segurança 2WTh Esta cópia foi autenticada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS. Nº 47 VISTO PM. ABAETÉ-MG

6. DA ADMINSTRAÇÃO DA SOCIEDADE: **A sociedade é administrada**, **exclusivamente** pela sócia, **LUCIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, com poderes e atribuições de administrar a sociedade e representá-la, ativa e passiva, judicial extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, usar o respectivo nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

7. DA RETIRADA PRO-LABORE: **Por exercer a administração da sociedade** a sócia, **LUCIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, faz jus a uma retirada a título de ***Pro-Labore***, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8. DA DECLARAÇÃO DA SÓCIA ADMINISTRADORA: **A sócia administradora LUCIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO declara** sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

9. DO TÉRMINO DA EXERCÍCIO SOCIAL: **Ao término de cada exercício social**, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração o inventário do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas e nos quatro meses seguintes ao término do respectivo exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10. DAS FILIAIS: **A sociedade poderá a qualquer tempo**, dentro do território nacional, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

11. DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIAS: **Falecendo ou sendo interditadas** quaisquer das sócias, a sociedade continuará com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo isto possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: **O mesmo procedimento** será apontado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

12. DO FORO: **Fica eleito o Foro da Comarca de Abaeté-MG**, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justas e combinadas, assinam o presente instrumento, para que produza todos os efeitos legais.

Abaeté-MG, 01 de maio de 2020.

FÁTIMA CAEIRO DE OLIVEIRA RIBEIRO
CPF: 492.372.766-72
Assinatura digital

LUCIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO
CPF: 996.009.606-82
Assinatura digital

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7843715 em 21/05/2020 da Empresa PREMOLDADOS ABAETE LTDA - ME, Nire 31206698645 e protocolo 202901505 - 20/05/2020. Autenticação: 2ABA15C4E8416728AE54D6D4E7B88850DC1812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este

Fátima Cabero de Oliveira Ribeiro
CPF: 492.372.768-72
Assinatura digital

Lucilania de Oliveira Ribeiro
CPF: 936.009.806-68
Assinatura digital

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/290.150-5	MGP2000364572	20/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
492.372.766-72	FATIMA CAEIRO DE OLIVEIRA RIBEIRO
996.009.606-82	LUCIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7843715 em 21/05/2020 da Empresa PREMOLDADOS ABAETE LTDA - ME, Nire 31206698645 e protocolo 202901505 - 20/05/2020. Autenticação: 2ABA15C4E8416728AE54D6D4E7B88850DC1812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/290.150-5 e o código de segurança 2WTh Esta cópia foi autenticada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 29
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PREMOLDADOS ABAETE LTDA - ME, de NIRE 3120669864-5 e protocolado sob o número 20/290.150-5 em 20/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7843715, em 21/05/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
996.009.606-82	LUCIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO
492.372.766-72	FATIMA CAEIRO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
996.009.606-82	LUCIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO
492.372.766-72	FATIMA CAEIRO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Belo Horizonte. quinta-feira, 21 de maio de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 21/05/2020, às 08:14 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/290.150-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7843715 em 21/05/2020 da Empresa PREMOLDADOS ABAETE LTDA - ME, Nire 31206698645 e protocolo 202901505 - 20/05/2020. Autenticação: 2ABA15C4E8416728AE54D6D4E7B88850DC1812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/290.150-5 e o código de segurança 2WTh Esta cópia foi autenticada

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 21 de maio de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7843715 em 21/05/2020 da Empresa PREMOLDADOS ABAETE LTDA - ME, Nire 31206698645 e protocolo 202901505 - 20/05/2020. Autenticação: 2ABA15C4E8416728AE54D6D4E7B88850DC1812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/290.150-5 e o código de segurança 2WTh Esta cópia foi autenticada

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 57
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Abaeté 02 de março 2021

À

Prefeitura Municipal de Abaeté

Praça Amador Alvares n°167 Centro

Cep 35620 000 – Abaeté / MG

REF: Processo licitatório n° 00033

Pregão presencial n°00008

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4°,VII, da lei 10.520/2002 , a empresa Premoldados Abaeté Ltda Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº 00008 , cujo é aquisição de meio fio de concreto , conforme descrito constante do Anexo I do Edital.

Pré-moldados Abaeté Ltda

05.570.099/0001-80
(Insc. Est. 002226060-0000)
PREMOLDADOS ABAETÉ LTDA. - ME
Av. Milton Campos, 901
CENTRO - CEP 35.620-000
ABAETÉ - MG

Abaeté 02 de março 2021

À

Prefeitura Municipal de Abaeté

Praça Amador Alvares nº167 Centro

Cep 35620 000 – Abaeté / MG

REF. Processo licitatório nº 00033

Pregão presencial nº00008

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º,VII, da lei 10.520/2002 , a empresa Premoldados Abaeté Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº 00008 , cujo é aquisição de meio fio de concreto , conforme descrito constante do Anexo I do Edital.

Pré-moldados Abaeté Ltda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 32
P.M. ABAETÉ-MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-2.375.273 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/2011

NOME
JOVINO JOSE RIBEIRO

FILIAÇÃO
JOVINO RIBEIRO DE FARIA
LAURINDA JORGE DE FARIA

NATURALIDADE
DORES DO INDAIA-MG DATA DE NASCIMENTO 6/12/1963

DOC ORIGEM CAS. LV-39 FL-113
ABAETE-MG

CPF 444493806-49

PII-1162 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PU 1162-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUN. DE ABAETÉ

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUN. DE ABAETÉ

DECLARAÇÃO

A empresa Premoldados Abaeté Ltda , inscrita no CNPJ sob o nº 05 570 099 0001-80 , por intermédio de seu representante legal sr Jovino José Ribeiro, portador do documento de identidade nº MG 2375273 e Inscrito do CPF 444 493 806 49 sob as penas da lei , que cumpre os requisitos legais para qualificação como SIMPLES NACIONAL , art. 3º da Lei complementar nº 123/2006 que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando, apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Abaeté 01 junho de 2021

_____

Jovino José Ribeiro

DECLARAÇÃO

A empresa Premoldados Abaeté Ltda , inscrita no CNPJ sob o nº 05 570 099 0001-80 , por intermédio de seu representante legal sr Iovino José Ribeiro, portador do documento de identidade nº MG 2375273 e inscrito do CPF 444 493 806 49 sob as penas da lei , que cumpre os requisitos legais para qualificação como SIMPLES NACIONAL , art. 3º da Lei complementar nº 123/2006 que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando, apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Abaeté 01 junho de 2021

Iovino José Ribeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 54
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **PREMOLDADOS ABAETÉ LTDA - ME,** sociedade empresária limitada, com sede e domicílio em Abaeté - MG, na Av. Milton Campos, 435, Centro, Inscrita no **CNPJ sob o n.º 05.570.099/0001-80**, e no **Estado sob o nº. 002.226060.00-00**, representada, neste ato, pelas sócias gerente, **FÁTIMA CAEIRO DE OLIVEIRA RIBEIRO,** brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Abaeté - MG, na Rua Tenente Ezequiel, 299, Bairro Simão da Cunha, portadora da **CI. de nº MG-2.871.735 - SSP/MG** e do **CPF de n.º. 492.372.766-72** e **LUCIANA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Abaeté – MG, na Av. Simão da Cunha, 295, Apt. 201, Centro, portadora da **CI de nº. M-7.502.943 - SSP/MG** e do **CPF de nº. 996.009.606-82, constituí e nomeia** como seus bastante procuradores, os Srs. **JOVINO JOSÉ RIBEIRO,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Abaeté -MG, na Rua Tenente Ezequiel, 229, Bairro Simão da Cunha, portador da **CI de nº 872.457 - SSP/DF** e do **CPF de nº. 444.493.806-49**, e **JOÃO JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Abaeté – MG, na Av. Simão da Cunha, 295, Apt. 201, Centro, Abaeté – MG, portador da **CI de nº. M-3.555.355 – SSP/MG** e do **CPF de nº. 636.564.776-04**, para a finalidade única e exclusiva de representar a autorgante, perante as autárquias de cunhos federal, estadual e municipal, especificamente, perante aos estabelecimentos bancários, podendo assinar cheques e requisições, efetuar depósitos, contrair empréstimos, representar junto ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, podendo para tanto, assinar carteiras de trabalhos, admitindo e demitindo empregados, fazendo ainda as devidas anotações nas respectivas carteiras, livros de Registros de Empregados e demais documentos de natureza pessoal e trabalhista, representar a autorgante, junto a fornecedores diversos, podendo ainda firmar todos os documentos reconhecidos pelas legislações em vigor no país, requerer alvarás, dar e receber quitações, transigir, firmar acordos e compromissos e afinal fazer tudo quanto for necessário para o bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer com ou sem reservas.

Abaeté - MG, 19 março 2004.

FÁTIMA CAEIRO DE OLIVEIRA RIBEIRO

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUN. DE ABAETÉ

Luciana de Oliveira

LUCIANA DE OLIVERIA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **PREFABRICADOS ABADETÊ LTDA - ME**, sociedade empresária limitada, com sede e domicílio em Abaeté - MG, na Av. Milton Campos, 435, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.570.099/0001-80, e no Estado sob o nº. 002.229/59-00, representada, neste ato, pelas sócias gerente, **FÁTIMA CALDEIRO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Abaeté - MG, na Rua Tenente Ezequiel, 229, Bairro Santa Cunha, portadora da CI. de nº MG-2.871.755 - SSP/MG e do CPF de nº. 492.372.766-72 e **LUCIANA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Abaeté – MG, na Av. Sinnão da Cunha, 295, Apt. 201, Centro, portadora da CI de nº. M-7.502.943 - SSP/MG e do CPF de nº. 996.009.606-82, **constitui e nomeia** como seus bastante procuradores, a Sra. **JOVINO JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Abaeté -MG, na Rua Tenente Ezequiel, 229, Bairro Santa Cunha, portador da CI de nº 872.457 - SSP/DF e do CPF de nº. 464.493.806-49, e **JOÃO JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Abaeté – MG, na Av. Sinnão da Cunha, 295, Apt. 201, Centro, Abaeté – MG, portador da CI de nº. M-3.555.355 – SSP/MG e do CPF de nº. 636.564.776-04, para a finalidade única e exclusiva de representá-la(o) outorgante, perante as autarquias de cunho federal, estadual e municipal, especificamente, perante aos estabelecimentos bancários, podendo assinar cheques e requisições, efetuar depósitos, contratar empréstimos, representá-la(o) junto ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, podendo para tanto, assinar carteiras de trabalho, admitindo e demitindo empregados, fazendo ainda as devidas anotações nas respectivas carteiras, livros de Registros de Empregados e demais documentos de natureza pessoal e trabalhista, representar a outorgante, junto a fornecedores diversos, podendo ainda firmar todos os documentos reconhecidos pelas legislações em vigor no país, requerer alvarás, dar e receber quitações, transigir, firmar acordos e compromissos e agir, fazer tudo quanto for necessário para o bom e fiel desempenho deste mandato, ficando subsistabelecer com ou sem reservas.

Abaeté - MG, 15 março 2004.

FÁTIMA CALDEIRO DE OLIVEIRA RIBEIRO

LUCIANA DE OLIVEIRA

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUN. DE ABAETÉ